



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 30 de junho de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº457 Ticket: 45700

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 23.260
Assunto : Auxílio Mortalidade
Requerente: Geraldo Francisco Negreiro
Deferido em 19/06/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 26 de junho de 2015
OBJETO: Contratação de instrutor para a realização de oficinas de ensino de música e de dança para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185/2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor das empresas ISAC SILVANTOS DA SILVA 03530731641, CNPJ 14.436.538/0001-58, situada na CORUMBA, 268 - JARDIM DOS ESTADOS, POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 3.990,00 (Tres Mil Novecentos e Noventa Reais) e SILAS DE OLIVEIRA ZUPA 31080788875, CNPJ 22.652.497/0001-65, situada na TREZE DE MAIO, 1087 - CENTRO, BOTELHOS/MG com o valor total de R\$ 3.990,00 (Tres Mil Novecentos e Noventa Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 26 de junho de 2015.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00046/2015, TOMADA DE PREÇOS nº. 00001/2015, nos termos da Ata lavrada em 09:00 horas do dia 15 de junho de 2015, pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4185/2015, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de junho de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº849, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.9300 - 065-100	R\$1.000,00
02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 109-100	R\$10.000,00
TOTAL	R\$11.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 125 - 100	R\$5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.3000 - 153 - 100	R\$6.000,00
TOTAL	R\$11.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 30 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº457 Ticket: 45700

PORTARIA Nº. 4.221 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor e em especial com o art. 33 II "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença a Gestante à Servidora MARISTELA LUIZ, no período de 15/06/2015 a 12/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
